



Prefeitura Municipal de Taquarussu

Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 025/94

De 29 de março de 1994.

"Dispõe sobre vinculação de parcela do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) para o pagamento de empréstimo junto ao Banco".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

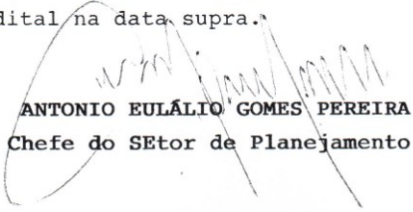
ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular a Parcela do dia 20/mês do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), para o pagamento de empréstimo bancário no valor de até: CR\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros reais).

ARTIGO 2º A vinculação constante no Artigo 1º, tem como finalidade de ao pagamento de empréstimo junto ao banco: BIC BANCO, Rua Candido Mariano nº 1.359, Centro, Campo Grande-MS, baseado no Artigo 167 Inciso II e IV da Constituição Federal, combinado com o Artigo 26, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro.

EDSON GUAGLIANO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 062 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


ANTONIO EULÁLIO GOMES PEREIRA
Chefe do SETOR de Planejamento